



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 089 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 30, inciso I e Art. 47 da Lei Complementar nº 141/18, bem como Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por idade, **DENISE MOTTA DE LUCENA**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com matrícula nº 10.972, na razão de 7.105/10.950 dias, referente aos proventos proporcionais de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Ref.: Processo nº 2022/07/294.

NILÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 090 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43, Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **DENISE SOARES DA SILVA**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com a matrícula nº 2.593, com os proventos integrais de R\$ 1.939,20 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), assim discriminados:

- **VENCIMENTO – Medida Provisória**
nº 1.091/2021..... R\$ 1.212,00

- **TRIÊNIO 60%** - Art. 156 da
LC nº 64/05..... R\$ 727,20
- **TOTAL**..... R\$ 1.939,20

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Ref.: Processo nº 2020/07/276.

NILÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 091 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 43 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **FERNANDO PRADO DA FONSECA**, servidor público da Prefeitura Municipal de Nilópolis ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com a matrícula nº 3.095, com os proventos integrais de R\$ 1.878,60 (mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), assim discriminados:

- **VENCIMENTO – Medida Provisória**
nº 1.091/2021..... R\$ 1.212,00
- **TRIÊNIO 55%** - Art. 156 da
LC nº 64/05..... R\$ 666,60
- **TOTAL**..... R\$ 1.878,60

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Ref.: Processo nº 1.352/2011.

NILÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

PORTARIA PREVINIL Nº 092 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea "c", Art. 30, inciso I e Art. 47 da Lei Complementar nº 141/18, bem como Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03),

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por idade, **ELIZETE FERREIRA QUIRINO**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de **SERVENTE**, com matrícula nº 10.453, na razão de 10.631/10.950 dias, referente aos proventos proporcionais de R\$ 1.354,84 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Ref.: Processo nº 2022/09/357.

NILÓPOLIS, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO SERPA FLORÊNCIO

Presidente
PREVINIL

DESPACHO

Relatório sobre a sindicância instaurada através da Portaria PREVINIL nº 074 de 31/08/2022

1. Acolho o Parecer da Procuradoria do Previnil, acostado às fls. 126/127 do Processo Administrativo nº 2022/09/350, que opinou pelo arquivamento da Sindicância.

2. Ficam cessados os efeitos da Portaria PREVINIL nº 074, publicada em 02 de setembro de 2022.

Nilópolis, 01 de novembro de 2022..

Rodrigo Serpa Florêncio

Presidente do PREVINIL

Matrícula: 09

PREVINIL